Governo de Aquiraz
Priorizando a Vida.

LEI N.º 405/2001 DE 17 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REMANEJAR, TRANFERIR E UTILIZAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS ÓRGÃOS EXTINTOS E TRANSFORMADOS PELA LEI N.º 394, DE 22 DE JANEIRO DE 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo Municipal, no interesse público e com o objetivo de compatibilizar o orçamento do Município à reforma administrativa instituída pela Lei nº 394/2001, e assegurar a continuidade das ações de governo, fica autorizado a:

I – remanejar os saldos das dotações orçamentárias tendo em vista as novas vinculações definidas pela Lei 394/2001;

II – promover a realocação institucional, econômica e programática dos saldos das dotações orçamentárias dos órgãos extintos, considerando a redistribuição de competências, fusão e incorporação prevista na lei nº 394/2001.

III – transferir para novas Secretarias criadas nos termos da Lei nº 394/2001, os saldos de dotações de projetos e atividades alocadas em outras unidades, cujas ações venham a ser absorvidas por aquelas.

Art. 2º - A Chefe do Poder Executivo, através de decreto, baixará os atos necessários a efetivação da criação, fusão, incorporação, absorção ou extinção dos órgãos que trata a Lei nº 394/2001, providenciando inclusive as transferências orçamentárias.

2908201310123051231-X

Governo de Aquiraz
Priorizando a Vida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, 17 de abril de 2001.

Ritelza Cabral Demétrio
PREFEITA MUNICIPAL

Documento capturado no MILGED - MIL Tecnologia - www.miltecnologia.com.br
29082013101230523232-7